

# **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CANCELAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA COM ESFORÇOS RESTRITOS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS DO BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 36.368.869/0001-30

Por este instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.368.869/0001-30 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"),

## **CONSIDERANDO QUE:**

- (i) Em ato realizado em 25 de agosto de 2021 e rerratificado em 29 de setembro de 2021 ("Ato do Administrador"), o Administrador deliberou pela realização da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos de, inicialmente, 10.823.700 (dez milhões, oitocentas e vinte e três mil e setecentas), cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo, com valor de emissão de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor total de até R\$ 97.088.589,00 (noventa e sete milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais), sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta", "Instrução CVM n.º 472" e "Instrução CVM n.º 476", respectivamente), bem como, nas mesmas datas, respectivamente, foram divulgados o fato relevante e sua rerratificação, comunicando ao mercado em geral acerca da realização da Oferta ("Fato Relevante");
- (ii) Nos termos da "*Rerratificação ao Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 3ª (terceira) Emissão do BlueMacaw Renda+ FoF Fundo de Investimento Imobiliário*", divulgada em 05 de novembro de 2021, pelo Administrador, o cronograma da Oferta foi alterado, de forma que o início do período para o exercício do direito de preferência pelos cotistas do Fundo ocorreria em 24 de janeiro de 2022;
- (iii) Uma vez não iniciado o período de exercício de direito de preferência da Oferta, não houve pedidos de reserva e/ou ordens de investimentos pelos cotistas do Fundo; e

(iv) Em razão da atual conjuntura do mercado financeiro e de capitais, bem como no cenário econômico nacional e global, caracterizada pela expressiva volatilidade, mudança de patamar dos preços, com reflexos, inclusive, nos Ativos Imobiliários, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, concluiu que seria no melhor interesse dos cotistas do Fundo não prosseguir com a Oferta.

Desta forma, o Administrador, conforme recomendação do gestor do Fundo, **RESOLVE:**

- (i) Aprovar o cancelamento da Oferta, que seria realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição pelo Administrador, na qualidade de coordenador líder, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 476, da Instrução CVM nº 472, e demais leis e regulamentações aplicáveis, cuja aprovação foi deliberada pelo Ato do Administrador ("Cancelamento da Oferta");
- (ii) Em razão do Cancelamento da Oferta, firmar o distrato do contrato de distribuição celebrado no âmbito da Oferta Restrita ("Distrato") e arcar, se for o caso, com as comissões, taxas, despesas e honorários relacionados à Oferta, nos termos do artigo 47, inciso IV, da Instrução CVM nº 472 e do Distrato; e
- (iii) Praticar e ratificar todos os atos necessários ao Cancelamento da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste ato, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento ou no Ato do Administrador, conforme o caso.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:  
*Rodrigo Martins Cavalcante*  
5ACC97E983394FE

---

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administrador